ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
15/10	UR UNAN

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.	13/09	R 6x4
Vistas:		
Outros:		

PROJETO DE LEI Nº 2.159, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 565/03 DATA 12 / 09 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 46.289,64 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 584/03.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2.159, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.159, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de setembro de 2003

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 12 de setembro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 46.289,64 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, servirá para ajustes de dotações orçamentárias.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Substitutivo Aprovado. 20.6.03

PROJETO DE LEI Nº 2159

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 46.289,64 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 46.289,64 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO .....R$ 600,00
U. Orç. 01 – Gabinete do Prefeito .....R$ 600,00
Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R$ 600,00
3.1.90.13.02.03.00 – INSS- Agentes Políticos.....R$ 600,00

ÓRGÃO 03 –SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....R$ 2.500,00
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Administração.....R$ 2.500,00
Atividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de administração.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R$ 2.000,00

Atividade 2.012 – Treinamento para Atualiz. E Aperf. de Pessoal.....R$ 500,00
3.3.90.39.23.00.00 – Congressos, Simpósios, Confer., Cursos e Treinam. Em Geral..R$ 500,00

ORGÃO 04 – SECRETARIA MUINICIPAL DE FINANÇAS..... R$ 11.761,60
U. Orç. 01 –Encargos Gerais do Município.....R$ 500,00
Atividade 2.015 – Treinamento, Atualização E Aperfeiçoamento de Pessoal.....R$ 500,00
3.3.90.39.23.00.00 – Congressos, Simpósios, Confer., Cursos e Treinam. Em Geral...R$ 500,00

U. Orç. 02 – Encargos Gerais do Município.....R$ 11.261,60
Atividade 2.016 – Manutenção do Complexo Administrativo Municipal.....R$ 8.261,60
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários.....R$ 3.261,60

Projeto 0.003 – Parcelamento da Dívida com o INSS.....R$ 3.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 3.000,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 7.500,00
U.Orç. 1 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 4.300,00
Projeto 1.015 – Ampliação, Conservação e Modernização Rede Esgoto Pluvial.....R$ 4.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 4.000,00

Atividade 2.025 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.....R$ 300,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....R$ 300,00

U. Orç. 02 – Núcleo de Serviços Rodoviários.....R$ 3.200,00
Atividade 2.030 – Manutenção do Parque Rodoviário.....R$ 3.200,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 3.200,00

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
Em 20/11/03
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2159/03

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 46.289,64 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 46.289,64 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO ..... R$ 600,00
U. Orç. 01 – Gabinete do Prefeito ..... R$ 600,00
Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito..... R$ 600,00
3.1.90.13.02.03.00 – INSS- Agentes Políticos..... R$ 600,00

ÓRGÃO 03 –SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..... R$ 2.500,00
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Administração..... R$ 2.500,00
Atividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de administração..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação..... R$ 2.000,00

Atividade 2.012 – Treinamento para Atualiz. E Aperf. de Pessoal..... R$ 500,00
3.3.90.39.23.00.00 – Congressos, Simpósios, Confer., Cursos e Treinam. Em Geral.. R$ 500,00

ORGÃO 04 – SECRETARIA MUINICIPAL DE FINANÇAS..... R$ 11.761,60
U. Orç. 01 –Encargos Gerais do Município..... R$ 500,00
Atividade 2.015 – Treinamento, Atualização E Aperfeiçoamento de Pessoal..... R$ 500,00
3.3.90.39.23.00.00 – Congressos, Simpósios, Confer., Cursos e Treinam. Em Geral... R$ 500,00

U. Orç. 02 – Encargos Gerais do Município..... R$ 11.461,60
Atividade 2.016 – Manutenção do Complexo Administrativo Municipal..... R$ 8.461,60
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários..... R$ 3.461,60

Projeto 0.003 – Parcelamento da Dívida com o INSS..... R$ 3.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 3.000,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO..... R$ 7.500,00
U.Orç. 1 – Núcleo de Serviços Urbanos..... R$ 4.300,00
Projeto 1.015 – Ampliação, Conservação e Modernização Rede Esgoto Pluvial..... R$ 4.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 4.000,00

Atividade 2.025 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública..... R$ 300,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores..... R$ 300,00

U. Orç. 02 – Núcleo de Serviços Rodoviários..... R$ 3.200,00
Atividade 2.030 – Manutenção do Parque Rodoviário..... R$ 3.200,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 3.200,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....R$ 16.000,00
U.Orç. 03– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....R$ 16.000,00
Atividade 2.051 – MDE – Administração da Secretaria.....R$ 7.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários.....R$ 5.000,00

Atividade 2.056 – MDE – Manutenção e Conservação das Escolas Municipais.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....R$ 3.000,00

Atividade 2.061 MDE- Manutenção de Creches-Projeto Piazito.....R$ 3.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R$ 3.000,00

Atividade 2.062 – MDE-Manut. e apoio ao ensino dos Port. de Neces. Especiais.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....R$ 1.000,00

ÓRGÃO 07 –SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 3.728,04
U.Orç. 01– Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....R$ 3.728,04
Atividade 2.068 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....R$ 728,04
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários.....R$ 728,04

Atividade 2.077 – Assistência Médica Odontologia e Ambulatorial.....R$ 3.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R$ 3.000,00

ÓRGÃO 08 –EQUIPE MUN. DE TUR., DESPOR. E COMUNICAÇÕES-EDTC R$ 2.000,00
U.Orç. 01– Equipe Municipal de Turismo, Desporte e Comunicação - EDTC.....R$ 2.000,00
Atividade 2.092 – Incentivo e Apoio a Criação da Coordenadoria Munic. do MTG.....R$ 1.000,00
3.3.90.50.41.00.00 – Contribuições .....R$ 1.000,00

Atividade 2.125 – Auxílio e/ou Convênio com Entidades Culturais ou Desportivas.....R$ 1.000,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 1.000,00

ÓRGÃO 10 – SEC. MUNIC. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL.....R$ 2.200,00
U.Orç. 01– Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social.....R$ 2.200,00
Atividade 2.116 – Manut. Sec.Trabalho, Cidad. e Assistência Social.....R$ 2.200,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Servidores.....R$ 2.200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R$ 46.289,64

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO .....R$ 600,00
U. Orç. 01 – Gabinete do Prefeito .....R$ 600,00
Atividade 2.007 – Manutenção dos Serviços da Junta de Serviço Militar.....R$ 600,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R$ 600,00

ÓRGÃO 03 –SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....R$ 1.000,00
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Administração.....R$ 1.000,00
Atividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de administração.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....R$ 1.000,00

ORGÃO 04 – SECRETARIA MUINICIPAL DE FINANÇAS.....R$ 3.461,60
U. Orç. 02 – Encargos Gerais do Município.....R$ 3.461,60
Atividade 2.017 – Manutenção do Projeto CIE-E.....R$ 3.461,60
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários.....R$ 3.461,60

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	R$	16.300,00
U.Orç. 1 – Núcleo de Serviços Urbanos	R$	9.300,00
Atividade 2.020 – Proteção Contra Acidentes dos Servidores	R$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$	2.000,00
Atividade 2.021 – Administração da Secretaria de Obras e Saneamento	R$	1.000,00
3.1.90.94.01.00.00 – Indeniz. Por Demissão de Servidores ou Empregados	R$	1.000,00
Atividade 2.023 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	R$	4.000,00
3.1.90.04.04.01.00 – Contratação por Tempo Determinado Demais Servidores	R$	2.000,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras	R$	1.000,00
3.1.90.94.01.00.00 – Indeniz. Por Demissão de Servidores ou Empregados	R$	1.000,00
Atividade 2.025 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	R$	300,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras	R$	300,00
Projeto 1.018 – Construção, Arboriz. e Melhorias de Praças, Parques e Jardins	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R$	1.000,00
Atividade 2.026 – Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins	R$	1.000,00
3.1.90.04.04.01.00 – Contratação por Tempo Determinado Demais Servidores	R$	1.000,00
U. Orç. 02 – Núcleo de Serviços Rodoviários	R$	3.500,00
Atividade 2.029 – Administração e Conservação do Núcleo de Serv. Rodoviários	R$	500,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras	R$	500,00
Atividade 2.031 – Manutenção da Oficina Mecânica, Lavador e Borracharia	R$	1.000,00
3.1.90.04.04.01.00 – Contratação por Tempo Determinado Demais Servidores	R$	1.000,00
Atividade 2.032 – Conservação de Estradas Municipais	R$	2.000,00
3.1.90.04.04.01.00 – Contratação por Tempo Determinado Demais Servidores	R$	2.000,00
U.Orç. 03 – Núcleo de Trânsito	R$	3.500,00
Projeto 1.024 – Obras de Segurança e Sinaliz. De Tráfico Urbano	R$	3.500,00
3.1.90.11.06.00.00 Remuneração dos Integrantes das JARIs	R$	3.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores	R$	500,00
ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$	16.000,00
U.Orç. 03– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R$	16.000,00
Atividade 2.050 – MDE-Manutenção do Projeto CIE-E	R$	1.000,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários	R$	1.000,00
Projeto 1.031 – MDE – Equipamento e Modernização das Secretaria	R$	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R$	2.000,00
Atividade 2.051 – MDE – Administração da Secretaria	R$	2.000,00
3.1.90.94.01.00.00 – Indeniz. Por Demissão de Servidores ou Empregados	R$	1.000,00
3.1.90.94.03.00.00 – Férias e/ou Aviso Prévio Indenizado	R$	1.000,00
Projeto 1.034 – MDE- Aquisição de Veículos para Transp. de Estudantes	R$	1.000,00
4.4.90.52. 00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
Projeto 2.054 – MDE-Criar e Manter Laboratório Municipal de Informática	R$	1.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos	R$	1.000,00
Atividade 2.055 – MDE- Manutenção do Magistério Público Municipal	R$	3.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores	R$	1.000,00
3.1.90.94.01.00.00 – Indeniz. Por Demissão de Servidores ou Empregados	R$	1.000,00
3.1.90.94.03.00.00 – Férias e/ou Aviso Prévio Indenizado	R$	1.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Atividade 2.056 – MDE – Manutenção e Conservação das Escolas Municipais	R$	1.000,00
3.1.90.94.01.00.00 – Indeniz. Por Demissão de Servidores ou Empregados	R$	1.000,00
Atividade 2.059 – MDE- Transp. Escolar para Estudantes do Ensino Fundamental	R$	1.000,00
3.1.90.94.01.00.00 – Indeniz. Por Demissão de Servidores ou Empregados	R$	1.000,00
Projeto 1.035 – MDE – Construção de Quadras Esportivas	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	R$	1.000,00
Projeto 1.036 – MDE – Const.Ampliação e Modern.da Educação Infantil	R$	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	R$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
ÓRGÃO 07 –SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$**	**3.728,04**
U.Orç. 01– Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS	**R$**	**3.728,04**
Atividade 2.069 – Manutenção do projeto CIE-E	R$	728,04
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários	R$	728,04
Atividade 2.077 – Assistência Médica Odontologia e Ambulatorial	R$	3.000,00
3.1.90.94.01.00.00 – Indeniz. Por Demissão de Servidores ou Empregados	R$	2.000,00
3.1.90.94.03.00.00 – Férias e/ou Aviso Prévio Indenizado	R$	1.000,00
ÓRGÃO 08 –EQUIPE MUN. DE TUR., DESPOR. E COMUNICAÇÕES-EDTC	**R$**	**2.000,00**
U.Orç. 01– Equipe Municipal de Turismo, Desporte e Comunicação - EDTC	**R$**	**2.000,00**
Projeto 1.043 – Const. do Ginásio de Esportes e Centros Esportivos	R$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$	2.000,00
ÓRGÃO 09 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**R$**	**500,00**
U.Orç. 01 – Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	**R$**	**500,00**
Atividade 2.101 – Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	R$	500,00
3.3.90.39.23.00.00 – Congressos, Simp., Confer., Cursos e Trein. Em Geral	R$	500,00
ÓRGÃO 10 – SEC. MUNIC. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL	**R$**	**2.700,00**
U.Orç. 01– Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social	**R$**	**2.700,00**
Atividade 2.116 – Manut. Sec.Trabalho, Cidadania e Assist. Social	R$	500,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras	R$	500,00
Atividade 2.119 – Assist. em Geral a Pessoas carentes	R$	1.700,00
3.390.13.01.00.00 – INSS sobre os Contratos de Serviços	R$	1.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos	R$	700,00
Projeto 1.058 – Implantação da Olaria Popular	R$	500,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições	R$	500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$**	**46.289,64**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12/09/03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

Resolução

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA

O Vereador, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta em regime de urgência, o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 555/03.

REQUER a inclusão na pauta da ordem do dia da sessão ordinária da data de 29/09/*2003.*

PROJETO DE Lei nº 2.159/03

Sala das sessões, 26/09/ *2003*

VER°. Alcides José Andrin

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA

O Vereador , abaixo firmado, na forma regimental , apresenta em regime de urgência , o seguinte

REQUERIMENTO Nº 563/03.

REQUER a inclusão na pauta da ordem do dia da sessão ordinária da data de 06 / 10 /2003.

PROJETO DE Lei nº 2.159 /03

Sala das sessões, 03 /10 / 2003

VER°. _____

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

O Vereador Alcebíades Andrin, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 567/03

REQUER a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária da data de 20/10/2003, para votação, a seguinte matéria:

- O Projeto de Lei nº 2159/03

Sala das Sessões, 17/10/03

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 565/2003
Parecer n.º : Data: 12 / 09 /2003
Referência : Projeto de Lei 2.159/2003, do Executivo
Presidente: CARLOS MARION G. SCHNADELBACH

Após análise do Projeto com uma emenda em referência constatou-se não apresenta vício de inconstitucionalidade, estando portanto APTO a ser votado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Butiá, 24/09/ 2003

Presidente/Relator
Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach

Ver. Almiro V. Dornelles de Souza

Verª .Sandra Franceschi de Araújo

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 571/ 03

PROJETO DE LEI N° 2.159 , DO EXECUTIVO.
DE 12 de setembro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA , o Projeto de Lei n° 2.159, do Executivo , por unanimidade .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 20 de outubro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner